



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº /2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1823/2024
Data: 08/08/2024 - Horário: 16:46
Legislativo

INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE
INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO À
PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER,
VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO E
VÍTIMAS DE QUEIMADURAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo no Estado de Alagoas, com o objetivo de promover e estimular a doação de cabelo para a confecção de perucas destinadas a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito e vítimas de queimaduras.

§1º A campanha será promovida e divulgada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§2º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º A Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo será promovida pelo Governo do Estado de Alagoas, em parceria com órgãos públicos, entidades não governamentais, instituições de ensino e redes de salão de beleza

Art. 3º São objetivos da campanha:

I – promover a conscientização sobre a importância da doação de cabelo e o impacto positivo que essa atitude pode ter na vida das pessoas que enfrentam desafios relacionados à perda de cabelo devido a tratamentos médicos, acidentes ou queimadura

II – estimular a participação da população na doação de cabelo, por meio de ações educativas e de divulgação que informem sobre os procedimentos e requisitos para a doação

III – facilitar o processo de doação de cabelo, estabelecendo parcerias com salões de beleza e centros de coleta que possam auxiliar na coleta e encaminhamento dos cabelos doados para as entidades responsáveis pela confecção das perucas;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

IV – apoiar instituições que prestam assistência às pessoas que necessitam das perucas, garantindo que elas recebam o apoio necessário para a sua recuperação e bem-estar.

Art. 4º Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo contará:

I – com campanhas publicitárias e educativas veiculadas em mídias digitais, impressas e televisivas, para informar e engajar a população sobre a importância e o impacto da doação de cabelo;

II – parcerias com instituições de ensino para promover a doação de cabelo entre alunos e professores, com a realização de eventos e palestras sobre o tema;

III – parcerias com redes de salão de beleza e centros de coleta para facilitar a doação e garantir que os cabelos sejam encaminhados adequadamente para a confecção das perucas;

IV – apoio a instituições e entidades que trabalham na confecção de perucas e no atendimento às pessoas necessitadas, para assegurar a distribuição das perucas às pessoas que mais precisam.

Art. 4º A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de de 2024.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

A doação de cabelo é uma prática solidária que pode transformar vidas, oferecendo conforto e dignidade a pessoas que enfrentam a perda de cabelo devido a tratamentos médicos, acidentes ou queimaduras. A proposta de instituir uma Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo no Estado de Alagoas visa promover essa prática essencial e mobilizar a população para um gesto de grande impacto social.

O câncer, os acidentes de trânsito e as queimaduras podem provocar a perda de cabelo, um efeito que muitas vezes acarreta desafios emocionais e psicológicos significativos. Para muitas dessas pessoas, o uso de perucas pode ser uma solução importante para recuperar a autoestima e facilitar o processo de recuperação.

A doação de cabelo é uma prática solidária que pode transformar vidas, oferecendo conforto e dignidade a pessoas que enfrentam a perda de cabelo devido a tratamentos médicos, acidentes ou queimaduras. A proposta de instituir uma Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo no Estado de Alagoas visa promover essa prática essencial e mobilizar a população para um gesto de grande impacto social.

O câncer, os acidentes de trânsito e as queimaduras podem provocar a perda de cabelo, um efeito que muitas vezes acarreta desafios emocionais e psicológicos significativos. Para muitas dessas pessoas, o uso de perucas pode ser uma solução importante para recuperar a autoestima e facilitar o processo de recuperação. No entanto, a confecção de perucas de qualidade requer uma quantidade substancial de cabelo doado, o que justifica a necessidade de uma campanha organizada e eficaz.

Instituir uma campanha estadual permitirá que o Estado de Alagoas desenvolva e implemente estratégias de conscientização e engajamento, estimulando a participação da



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

população na doação de cabelo. Com a colaboração de salões de beleza, instituições de ensino e entidades não governamentais, será possível estabelecer uma rede eficiente de coleta e encaminhamento dos cabelos, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados da melhor maneira para atender às necessidades das pessoas beneficiadas.

Além disso, a campanha terá um papel educativo, esclarecendo a população sobre os procedimentos de doação e os benefícios que essa ação pode proporcionar. Esse esforço não apenas facilitará a arrecadação de cabelo para perucas, mas também promoverá uma cultura de solidariedade e apoio às pessoas em situações de vulnerabilidade.

A iniciativa está alinhada com o compromisso do Estado de Alagoas em promover o bem-estar social e a inclusão. Com a implementação dessa campanha, esperamos criar uma rede de apoio robusta que ajude a proporcionar maior dignidade e conforto às pessoas que enfrentam desafios significativos relacionados à perda de cabelo.

Portanto, a criação da Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo representa um avanço importante para a promoção da solidariedade e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos alagoanos que necessitam desse tipo de apoio.

A confecção de perucas de qualidade requer uma quantidade substancial de cabelo doado, o que justifica a necessidade de uma campanha organizada e eficaz.

Instituir uma campanha estadual permitirá que o Estado de Alagoas desenvolva e implemente estratégias de conscientização e engajamento, estimulando a participação da população na doação de cabelo.

Com a colaboração de salões de beleza, instituições de ensino e entidades não governamentais, será possível estabelecer uma rede eficiente de coleta e encaminhamento



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

dos cabelos, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados da melhor maneira para atender às necessidades das pessoas beneficiadas.

Além disso, a campanha terá um papel educativo, esclarecendo a população sobre os procedimentos de doação e os benefícios que essa ação pode proporcionar. Esse esforço não apenas facilitará a arrecadação de cabelo para perucas, mas também promoverá uma cultura de solidariedade e apoio às pessoas em situações de vulnerabilidade.

A iniciativa está alinhada com o compromisso do Estado de Alagoas em promover o bem-estar social e a inclusão. Com a implementação dessa campanha, esperamos criar uma rede de apoio robusta que ajude a proporcionar maior dignidade e conforto às pessoas que enfrentam desafios significativos relacionados à perda de cabelo.

Portanto, a criação da Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo representa um avanço importante para a promoção da solidariedade e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos alagoanos que necessitam desse tipo de apoio.

Sala das sessões, de de 2024.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL